CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste-PR, 10 de novembro de 2026.

Ofício nº 64/2026

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 212 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 40/2026**, que contempla:

Emenda Modificativa nº 06.2026 ao Projeto de Lei nº 41.2026 Súmula: Sanar contradição no percentual da reserva de contingência indicado no art. 16.

Emenda Modificativa nº 01.2026 ao Projeto de Lei nº 42.2026 Súmula: Harmonizar o artigo 3º com os Anexos 1, 2, 6 e com o Sumário Geral Consolidado, sem alterar o total do orçamento municipal. Artigo 3º, incisos I, II e III, páginas 2 a 5; referência: anexos nas páginas 8, 17 a 20, 42 e 61.

Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula: Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 42/2026 Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o Exercício Financeiro de 2027.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.